



TELECOMUNICAÇÕES



AO ILMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA JAGUARUANA – CE

Ref. ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.16.01-PE

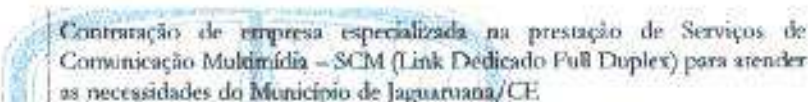
BIT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.894/0001-15, com sede na Rua Francisco Sabóia, nº 595, bairro: Centro, na cidade de Aracati/CE, neste ato representada por seu único sócio, Administrador e Técnico em Elettônica, o Sr. **Joab Gomes Alves**, na forma de seu contrato social, vem como devido acatamento e respeito à presença de V. Senhoria apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma do item 11.3 do Edital**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Inicialmente afirma ser tempestivo o presente recurso administrativo, tendo início a fluência do prazo de 03 (três) dias, na data do dia 02/01/2023 (segunda-feira) finalizando em 04/01/2023 (quarta-feira), como apresentado nesta oportunidade, resta tempestivo o recurso. Passa a consignar a fala do Pregoeiro sobre o prazo para que não remanesçam dúvidas:

30/12/2022	17:35:40	Mensagem	Pregoeiro: Tomo alicio o prazo recusal. Nconultraese se aplica o prazo de três dias, todavia, em razão dos ferrejos de fim de ano, por bom senso, a comissão contabilizará o prazo a partir de segunda, finalizando as quatro-feira. Um excetione ano servicosa todos. atenciososi o certame es minto.
------------	----------	----------	--

1. Breve Histórico do pregão eletrônico nº 2022.12.16.01-PE

A Prefeitura de Jaguaruana/CE lançou o pregão eletrônico supramencionado do tipo menor preço global por lote, com o seguinte objeto:

Objeto: 

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2022, às 10h15min compareceram para fins de credenciamento desta licitação três empresas:

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPACPF
27/12/2022	17:05:17	ESCO SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA / Licitante 1	30.070.718/0001-76
30/12/2022	15:30:13	NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA / Licitante 3	05.125.043/0001-91
30/12/2022	15:30:21	BIT INFORMATICA EIRELI / Licitante 2	05.726.894/0001-15

BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255
Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.
CEP: 62.800-000
Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwaves@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



A licitação não seguiu as fases dispostas no edital e na legislação, inclusive o Pregoeiro finalizou o sistema imediatamente após abertura, retornando à sala virtual, apenas 30 (trinta) minutos depois, quando pela Legislação deveria ter lançado novo prazo de no mínimo 24h (vinte e quatro) para reabrir o referido Certame. Mesmo tento retomado o processo indevidamente, ainda inverteu a ordem dos lotes.

Após a etapa de lances, a empresa recorrente apresentou melhor proposta para o LOTE 1, qual seja, R\$ 229.944, 00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais):

30/12/2022	15:30:24	Envio de Oferta	LICITANTE 2 DO LOTE 06 - 229.944,00 Sistema: Envio de Lance do BIT INFORMATICA EIRELI / Licitante 2 no valor de 229.944,00.
------------	----------	-----------------	--

Foi aceita pelo Pregoeiro a proposta, iniciada a fase de habilitação da empresa recorrente, que restou desabilitada pelas supostas inconsistências, a seguir:

- **Inabilitação do BIT INFORMATICA EIRELI / Licitante 2: Inabilitada por descumprir os itens 8.4.7, 8.4.8, 8.4.11 (o contrato que juntou não possui assinatura de nenhum responsável da Enel);**
- **8.4.12(juntou somente a declaração, mas não comprovou a certificação de pessoal nos cursos mencionados, NR10 e NR35;**
- **8.4.13 (apresentou diagrama amplamente deficiente que não conseguiu comprovar a abrangência territorial para atender todos os estabelecimentos mencionados neste Termo de Referência, dentre os pontos de zona urbana e zona rural, a impressão que se deu foi que a licitante sequer analisou os pontos referenciais de cada localidade, e que optou por apresentar um documento genérico, que certamente, na hipótese de seguir adiante, impossibilitaria até o seu êxito na prova de conceito, principalmente no que se refere ao item 9.3 do edital.)**

BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255
Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.
CEP: 62.800-000
Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



Pretende-se comprovar a esmerada apresentação da documentação da empresa recorrente, bem como, as inconsistências havidas ao longo do certame.

Eis os fatos que importam.

2. Preliminarmente

Antes de adentrarmos ao cerne da questão, mister elucidar fatos fundamentais ao deslinde da questão.

2.1. Das denúncias apresentadas em desfavor deste pregoeiro

Informa que foram apresentadas denúncias em desfavor do Pregoeiro pela má condução da licitação junto à Prefeitura Municipal de Jaguaruana e junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais:

- **Denúncia Nº 7599** - Pregoeiro Joeferson Moreira da Silva, CPF: 056.884.723-75, E-mail: joefersonmoreiraadv@gmail.com
- **Denúncia Nº 7600** - Prefeitura Municipal de Jaguaruana, CNPJ: 07.615.750/0001-17, E-mail: licitacaojaguaruanace@gmail.com

Anexas.

2.2. Da Empresa BIT INFORMÁTICA LTDA

A empresa **BIT INFORMÁTICA LTDA**, é empresa devidamente constituída, prestando serviços de SCM, com 19 (dezenove) anos de mercado, possui tradição e respeito no ramo das telecomunicações em solo cearense, especialmente no Litoral Leste.

Utiliza-se das melhores práticas comerciais, incluindo adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, política anticorrupção, links com redundância, PTT em Fortaleza, PTT em São Paulo, rede em fibra óptica, rádio digital e rede em frequência aberta, e especialmente com solução contra ataques DDoS. Apresentou vários ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA de ENTES PÚBLICOS e EMPRESAS PRIVADAS, inclusive com ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO PELO CFT.

BIT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.726.894/0001-15 **CGF:** 06.183.340-1 **Insc. Municipal:** 450.255

Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.

CEP: 62.800-000

Fone: (88) 3421-9444 - **E-mail:** bitwave@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



Possui amplo espaço, com muitos POP'S e lojas de atendimento e mantém sede em Aracati/CE;



É uma empresa muito bem avaliada no Google – 4.1 estrelas, **bem como recebeu o Prêmio pelo Banco do Nordeste do Brasil (2021) na categoria Serviços no Estado do Ceará** (vídeo, anexo).



Outro ponto de destaque é que a empresa **BIT INFORMÁTICA** possui rede própria (fibra óptica e rádio digital) para fornecimento de link dedicado em Jaguaruana/CE, com presença física (P.O.P) e atendimento ao público.

BIT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255
Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.
CEP: 62.800-000
Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



Aliás, a empresa que ora recorre, possui preocupação com o serviço que presta aos seus clientes, preza pela segurança e legalidade, motivo que apresentou em suas documentações, inclusive, os livros contábeis para demonstrar a observância irrestrita ao edital

Uma empresa de responsabilidade e tradição, idônea (**certidões negativas de débitos, anexas**), cumpridora dos requisitos técnicos exigidos na licitação, com proposta mais vantajosa, portanto apta a assumir o fornecimento de link dedicado, como exige o edital.

2.3. Da proposta mais vantajosa

Insta esclarecer que o pregão foi do tipo menor preço global, portanto, a Administração Pública persegue onerar minimamente os seus cofres. A empresa BIT INFORMÁTICA ciente desta premissa, entendeu por apresentar melhor proposta, com a documentação completamente assente ao edital.

2.4. Da desabilitação. Suposta Inobservância do item 8.4.7 e 8.4.8. Da Criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT. Desnecessidade de Registro no CREA. Registro do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Ceará

A empresa recorrente, ao efetivar a leitura do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.16.01-PE**, notou que no item 8.4.7 existe a exigência da inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, sem possibilitar a comprovação da capacitação técnica através do registro **do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**.

Na data de 26/03/2018 foi criado o CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, através da sanção da lei 13.639/2018. O CFT passou a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da categoria, bem como regionalizou a sua atuação através dos CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.



TELECOMUNICAÇÕES



Através desta legislação o Conselho Federal dos Técnicos Industriais publicou deliberação em plenário de nº 007, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos e requisitos a serem cumpridos para autorização do registro de empresas de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, nestes termos:

DELIBEROU:

1. As empresas prestadoras de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), provedores de Internet cujo CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas seja o 61.10.8.03, serão classificadas como EMPRESAS ESPECIAIS, e excepcionalmente até a data de 30/06/2019, terão seus registros recebidos no Conselho dos Técnicos Industriais com base no estabelecido nesta Deliberação Plenária.
2. Que o Técnico em Telecomunicações e demais da modalidade poderá ser o responsável técnico por até 10 (dez) empresas, exclusivamente para a realização de atividades por meio remoto;
3. Que as empresas ao executarem atividades de manutenção e instalação, deverão comprovar que houve a participação efetiva de um profissional, com o registro do TRT específico para essa atividade.

Após, a publicação da Lei 13.639/2018 passou a existir a possibilidade de que técnico de nível técnico, responsável pela empresa figurasse no CFT, bem como a empresa de telecomunicações possuísse registro neste Conselho que possui o **mesmo valor de grau de importância**.

Mencione-se ainda que o artigo 59 da Lei 5.194/1966 as empresas que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, deverão possuir registro junto ao CREA, que deixou de ser o caso das empresas de telecomunicações com a publicação da Lei 13.639/2018.

A empresa recorrente é devidamente credenciada no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – Regional 02 – com suas anuidades quitadas e técnico credenciado, para fins de responsabilidade, junto a esse órgão.

BIT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255

Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.

CEP: 62.800-000

Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



Registro, anexo.

Deste modo tanto o CREA quanto o CFT habilitam empresas de telecomunicações no âmbito de sua tecnicidade, devendo a empresa recorrente ser habilitada na forma da Lei 13.639/2018, sob pena de preterir um conselho em detrimento do outro, *in casu* CREA – CFT.

2.5. Da desabilitação. Suposta Inobservância do item 8.4.11. Da apresentação da carta de aprovação do projeto de compartilhamento de infraestrutura em Jaguaruana/CE. Do cumprimento irrestrito do pedido pelo Edital

O nobre Pregoeiro desabilitou a empresa recorrente também por suposta inobservância do item 8.4.11, que dispõe o seguinte:

8.4.11. Apresentar **documento comprobatório** de que possui autorização de "Compartilhamento de Infraestrutura de Linha de Distribuição com Infraestrutura de Telecomunicações (pontos de fixação em postes)" na cidade de Jaguaruana, de acordo com as respectivas normas aplicadas pela Concessionária de Energia do Estado do Ceará (Enel Distribuição Ceará).
Grifo Nosso

Informa-se que em qualquer momento o edital solicita o contrato de compartilhamento de infraestrutura, mas um documento hábil capaz de comprovar o aluguel de postes e aprovação de rotas, junto a ENEL/CE.

Pois bem, a empresa recorrente apresentou **carta de aprovação de projeto e compartilhamento de infraestrutura:**

BIT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255
Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.
CEP: 62.800-000
Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020

À
BIT INFORMATICA EIRELI

Ref.: Aprovação de Projeto de compartilhamento de infraestrutura.

Prezado senhores,

Informamos que o Projeto correspondente de 31 pontos em JAGUARUANA - CE de protocolo ENEL 2019-00583CE, apresentado para Compartilhamento de nossa infraestrutura com ocupação de vossos ativos foram APROVADOS.

Resolução Conjunta Nº 4 Art.4º § 9º Os projetos técnicos e/ou execução das obras para a viabilização do compartilhamento de poste devem ser previamente aprovados pela distribuidora de energia elétrica, sendo vedada a ocupação de pontos de fixação à revelia da distribuidora de energia elétrica.

Observações:
Não colocar equipamentos em postes que já existem outros EQUIPAMENTOS TELECOM ou com EQUIPAMENTOS ENEL e se no projeto existirem postes que não pertençam a Concessionária de Energia, fica obrigada a Telecom solicitar a OCUPAÇÃO.

Ora, a fim de complementar informações apresentou seu contrato de compartilhamento, contudo este pregoeiro resolveu ignorar a carta de aprovação de compartilhamento de infraestrutura emitida pela ENEL/CE, datada do ano de 2020, baseado em nada.

Ainda que remanescesse dúvidas acerca da existência de compartilhamento o item 13.6 do edital oferta a possibilidade de diligências para sanar dúvidas acerca da documentação, vejamos:

13.6. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a

BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255
Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará,
CEP: 62.800-000
Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

É de causar estranheza que o Pregoeiro mediante a apresentação da carta de aprovação de projeto de compartilhamento de infraestrutura, junto à Jaguaruana/CE, tenha desabilitado a empresa recorrente, mais estranho ainda que mediante a comprovação do compartilhamento não tenha sanado dúvidas quando a veracidade deste documento, segundo oferta o edital.

Dito isto, requer a revisão da desabilitação da empresa recorrente, para que seja aceita a carta de aprovação de compartilhamento de infraestrutura, junto à Jaguaruana/CE, nos termos do item 8.4.11 do edital, com conseqüente habilitação em como recepcione as notas fiscais que também comprovam o compartilhamento de infraestrutura junto à ENEL/CE para o município de Jaguaruana/CE.

2.6. Da desabilitação. Suposta Inobservância do item 8.4.12. Do cumprimento irrestrito do pedido pelo Edital. Princípio da Vinculação ao Edital. Princípio da Legalidade

Mais uma vez a condução do certame pode ser questionada.

O nobre Pregoeiro desabilitou a empresa recorrente também por suposta inobservância do item 8.4.12, que dispõe o seguinte:

8.4.12. Apresentar Declaração, que comprove ter o licitante, profissionais com certificação das Normas de Segurança NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).

Ora, a empresa *apresentou a Declaração, que comprove ter o licitante, profissionais com certificação das Normas de Segurança NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).*

BIT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255

Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.

CEP: 62.800-000

Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



Declaração, anexa.

Entretanto, o nobre Pregoeiro, ao seu prazer resolveu exigir: **“juntou somente a declaração, mas não comprovou a certificação de pessoal nos cursos mencionados, NR10 e NR35.”**

PERGUNTA: ONDE ESTÁ A EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAR AS CERTIFICAÇÕES? POR QUE O PREGOEIRO CRIOU UMA NOVA EXIGÊNCIA NO MOMENTO DO CERTAME?

É sabido que a licitação resta vinculada ao seu convocatório, qual seja, o edital. Sabe-se ainda que à Administração é lícito atuar nos ditames das leis e não se afogar em achismos ou exigências desarrazoadas.

Desta maneira, por ter a empresa recorrente apresentado a declaração **que comprove ter o licitante, profissionais com certificação das Normas de Segurança NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura), ÚNICA EXIGÊNCIA DISPOSTA NO EDITAL, requer a revisão de sua desabilitação, para habilitá-la nos termos do item 8.4.12, sob pena de ferir os princípios da vinculação ao edital e legalidade.**

2.7. Da desabilitação. Suposta Inobservância do item 8.4.13. Do cumprimento irrestrito do pedido pelo Edital. Aplicação do Edital a fatos futuros. Mais impressões e achismos

Iniciemos este tópico com uma fala singular do Pregoeiro: **“impressão que se deu foi que a licitante sequer analisou os pontos referenciais de cada localidade, e que optou por apresentar um documento genérico, que certamente, na hipótese de seguir adiante, impossibilitaria até o seu êxito na prova de conceito, principalmente no que se refere ao item 9.3 do edital.”**

Até aqui já tivemos saída repentina do Pregoeiro, com volta súbita, sem quaisquer explicações, morosidade no certame, inversão da concorrência nos lotes, criação de novas

BIT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255

Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.

CEP: 62.800-000

Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



exigências, no momento do certame e sem observar o edital e desconhecimento proposital de documento apresentado pela empresa recorrente.

Vem então a coroação: o Pregoeiro aporta a sua "IMPRESSÃO" E FAZ PREVISÕES FUTURÍSTICAS SOBRE O NÃO ATENDIMENTO DO EDITAL, em uma fase que sequer ocorreu (prova de conceito). É ISSO, MESMO.

Jamais essa empresa presenciou um fato como este, jamais. **Com o perdão do trocadilho "a impressão que se tem é que o Pregoeiro tem alguma rusga pela empresa recorrente, ou predileção pela empresa vencedora."**

É tão absurda a desclassificação por este ponto, que chega a ser risível.

Vejamos o que dia o item 8.14.13

8.4.13. Apresentar Diagrama de Rede Lógica (arquivo em formato PDF em ótima qualidade de resolução) sob pena de inabilitação, comprovando que possui uma infraestrutura de redes com abrangência territorial para atender todos os estabelecimentos mencionados neste Termo de Referência. No diagrama deverá constar que o licitante possui infraestrutura de rede utilizando como meios físicos de transmissão: 1. Rede de Fibra Óptica pontos -n Cur °9 da Zona Urbana; 2. Rede de Fibra Óptica e/ou Radiocomunicação de Radiação Restrita (espectro que dispensa a autorização da Anatel para sua utilização) para os pontos da Zona Rural do Município de Jaguaruana-CE, conforme especificado neste Edital

Ora, a empresa recorrente apresentou o que foi solicitado em edital, de forma correta, e mais uma vez seu documento foi ignorado, com direito a chacota por parte do Pregoeiro que foi seguido pela licitante NET ONDA, vejamos:

39412002	17:00:21	Mensagem	NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA / Licitante 5 PARA: BIT INFORMÁTICA EIRELI - As vezes quando alguém aponta uma arma pra vc, esta mesmo clima de nada - Barry Spector, Feliz Ano Novo!!!
----------	----------	----------	--

Parece uma realidade paralela, mas aconteceu.

BIT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255

Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.

CEP: 62.800-000

Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



Desta maneira, por ter a empresa recorrente apresentado Diagrama de Rede Lógica (arquivo em formato PDF em ótima qualidade de resolução), requer a revisão da desabilitação com consequente habilitação, nos termos do item 8.4.13 do edital.

3. Do Mérito

3.1. Da suspeição do Pregoeiro. Pedido de Julgamento do Recurso por membro diverso da Comissão de Licitação. Princípio da Imparcialidade. Necessidade de encaminhamento deste recurso ao Ministério Público

Aparato:

- a) saída repentina do Pregoeiro, com volta súbita, sem quaisquer explicações;
- b) morosidade no certame (10h15min às 17h33min);
- c) Inversão da concorrência nos lotes;
- d) Criação de novas exigências, no momento do certame e sem observar o edital (certificações de NR 10 e NR 35);
- e) Desconhecimento proposital de documento apresentado pela empresa recorrente (carta de aprovação de projeto de compartilhamento de infraestrutura e Diagrama de Rede Lógica;
- f) **o Pregoeiro aporta a sua "IMPRESSÃO" E FAZ PREVISÕES FUTURÍSTICAS SOBRE O NÃO ATENDIMENTO DO EDITAL, em uma fase que sequer ocorreu (prova de conceito).**

A Administração Pública deve ser dotada de imparcialidade, quer seja na resolução de um caso, quer seja na emissão de normas gerais e abstratas, assumindo uma postura "fora e acima das partes", tal como refere Diogo Freitas do Amaral.

O Artigo 6º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA) prevê o princípio da igualdade, sendo que a Administração Pública deverá ter sempre um papel imparcial na sua totalidade, colocando-se no papel de cada uma das partes com o objetivo de tomar a decisão mais adequada.

BIT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255

Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.

CEP: 62.800-000

Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



Ao longo desse recurso mostrou-se as esdrúxulas atitudes do Pregoeiro, que não teve pudor em demonstrar a sua predileção pela empresa NET ONDA, rememorarmos o que afirma a Lei 9784/99, art. 12 e 18, vejamos:

Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria; II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

De acordo com o Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, ou seja, o Decreto n. 10.024/2019, em seu artigo 17 as atribuições do pregoeiro, em especial, são as seguintes:

- conduzir a sessão pública;
- receber examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos do edital;
 - coordenar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

BIT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255

Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.

CEP: 62.800-000

Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



T

- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - indicar o vencedor do certame;
 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Não cabe ao Pregoeiro achismos ou o desvirtuamento edital, ao contrário deve **prezar pela lisura do processo licitatório, o que não aconteceu neste certame.**

Ora, dito isso requer a suspeição do Pregoeiro para Julgamento deste recurso, e que seja designada outro membro da comissão permanente de licitação para o julgamento, bem como, requer seja encaminhado integralmente o processo licitatório ao Ministério Público de Jaguaruana/CE para que sejam apuradas eventuais irregularidades.

4. Do requerimento

Pelo exposto requer:

- a) **O recebimento do recurso administrativo e dos documentos anexos a este;**
- b) **Preliminarmente:** por estar a empresa recorrente registrada junto ao CFT, que também é responsável por habilitar empresas de telecomunicações no âmbito de sua técnica, devendo a empresa **BIT INFORMÁTICA** ser habilitada na forma da Lei 13.639/2018, sob pena de preterir um conselho em detrimento do outro, *in casu* CREA – CFT.
- c) a revisão da desabilitação da empresa recorrente, para que seja aceita a carta de aprovação de compartilhamento de infraestrutura, junto à Jaguaruana/CE, nos termos do item 8.4.11 do edital, com conseqüente habilitação em como recepcione as notas fiscais que também comprovam o compartilhamento de infraestrutura junto à ENEL/CE para o município de Jaguaruana/CE.

BIT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255
Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.
CEP: 62.800-000
Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



TELECOMUNICAÇÕES



- d) por ter a empresa recorrente apresentado a declaração que comprove ter o licitante, profissionais com certificação das Normas de Segurança NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura), ÚNICA EXIGÊNCIA DISPOSTA NO EDITAL, requer a revisão de sua desabilitação, para habilitá-la nos termos do item 8.4.12, sob pena de ferir os princípios da vinculação ao edital e legalidade.
- e) por ter a empresa recorrente apresentado Diagrama de Rede Lógica (arquivo em formato PDF em ótima qualidade de resolução), requer a revisão da desabilitação com consequente habilitação, nos termos do item 8.4.13 do edital.
- f) a suspeição do Pregoeiro para Julgamento deste recurso, e que seja designada outro membro da comissão permanente de licitação para o julgamento, bem como, requer seja encaminhado integralmente o processo licitatório ao Ministério Público de Jaguaruana/CE para que sejam apuradas eventuais irregularidades.

Desta forma requer:

Renova as estimas.

Aracati/CE, 04 de dezembro de 2023.

BIT INFORMATICA
LTDA:057268940
00115

Assinado de forma digital
por BIT INFORMATICA
LTDA:05726894000115
Dados: 2023.01.04 16:12:25
-03'00'

BIT INFORMÁTICA LTDA

Sócio Proprietário

JOAB GOMES
ALVES:73559610397

Assinado de forma digital por
JOAB GOMES
ALVES:73559610397
Dados: 2023.01.04 16:12:48
-03'00'

BIT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 Insc. Municipal: 450.255

Endereço: Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.

CEP: 62.800-000

Fone: (88) 3421-9444 - E-mail: bitwave@bitwave.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, com sede no Município de Itaiçaba, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Freitas de Oliveira, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.894/0001-15, com sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati - CE, CEP: 62800-000 nos fornece serviços de acesso à internet através de link's dedicados de até 1024 MBPS, com solução de segurança contra ataques do tipo negação de serviços - DDoS, com IP válido e estático, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Secretarias e Fundos Municipais, incluindo custo de instalação e locação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Itaiçaba-CE, 09 de agosto de 2022.



João Carlos Freitas de Oliveira
João Carlos Freitas de Oliveira
 Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



João Carlos Freitas de Oliveira
 Itaiçaba



12 AGO. 2022

Manane Fernandes da Silva Barros
 Escrevente Autorizada



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, com sede no Município de Itaiçaba, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Freitas de Oliveira, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.894/0001-15, com sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati - CE, CEP: 62800-000 nos fornece serviços de acesso à internet através de link's dedicados de até 1024 MBPS, com solução de segurança contra ataques do tipo negação de serviços - DDoS, com IP válido e estático, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Secretarias e Fundos Municipais, incluindo custo de instalação e locação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Itaiçaba-CE, 09 de agosto de 2022.



João Carlos Freitas de Oliveira

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Documentary evidence including:

- Red stamp: RECEBIMENTO DE PAGAMENTO Nº 274888
- Handwritten signature: João Carlos Freitas de Oliveira
- Handwritten text: Dou fé e firmo a presente declaração
- Handwritten text: Av. Coronel João Correia, 296 - Centro - Itaiçaba/CE - CEP: 62.620-000
- Handwritten text: CNPJ: 07.403.769/0001-08 | CEP: 62.620-000 | Fone: (85) 34103112 | seafip.pmitaicaba@gmail.com
- Handwritten text: SUBSTITUTA
- Stamp: OFICINA AUTORIZADA Nº 11.069872
- Stamp: 12 AGO. 2022
- Handwritten signature: Mariana Fernandes da Silva Barros
- Text: Mariana Fernandes da Silva Barros, Escrevente Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.894/0001-15, estabelecida na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati, Estado do Ceará, presta serviços ao Município de Icapuí, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, estabelecido na Praça Aduauto Róseo, 1229 – Icapuí – CE – CEP: 62810-000, detém qualificação técnica para Prestação de Serviços de Acesso à Internet, através de link's dedicados, com solução de segurança contra ataques do tipo negação de serviço DDoS, com IP válido estático, para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Icapuí-CE, incluindo os custos de instalação e locação dos equipamentos necessários a prestação dos serviços com velocidade garantida de até 1500 MBPS.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Icapuí-CE, 09 de agosto de 2022.

Cartório Sposito →

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

CARTÓRIO SPOSITO
Rua Floriano Monteiro - 1370 - Icapuí - Ce
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) Carmem Júlia da Costa
Icapuí, 10 de 08, de 2022. Ou 10.
09/08/2022
Francis Nazda Sposito
Tabela



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CELM AQUICULTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.506.123/0001-50, com sede no município de Aracati-CE, neste ato representada pelo GERENTE DE TECNOLOGIA, Sr. FRANCISCO SIMÕES PORTO, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati-CE, CEP: 62.800-000, nos fornece SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK'S DEDICADOS 24H/DIA, 07 DIAS POR SEMANA, NA CAPACIDADE DE 1600 MBPS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇOS – DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO COM CONTRATO CELEBRADO DE 18 (DEZOITO) MESES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, através de fibra óptica e link rádio, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade, desde Julho de 2021, contemplando manutenção corretiva e preventiva, configuração dos

Dou fé e firmo a presente declaração.

Aracati, (CE), 09 de agosto de 2022



Francisco Simões Porto

FRANCISCO SIMÕES PORTO
GERENTE DE TECNOLOGIA
CELM AQUICULTURA S.A



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Francisco Simões Porto
10/AGO/2022
de verdade.

Stefanny Lima da Silva
Escrivente Autorizada



12 AGO, 2022
Mariane Fernandes da Silva Barros
Escrivente Autorizada





Atestado Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.756/0001-46 com sede no município de Aracati neste ato representado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, Sr. Titto luz del Sol Araujo **DECLARA** para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com Sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati CE, CEP: 62.800-000, nos fornece **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)**, com link dedicado de 1,15 Gbps, através de fibra óptica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade desde de fevereiro de 2019.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Aracati, (CE), 09 de Julho de 2022.



Titto luz del Sol Araujo


OFÍCIO
ARACATI-CE

Coordenador de Tecnologia da Informação

Prefeitura Municipal de Aracati

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CELM AQUICULTURA S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.506.123/0001-50, com sede no município de Aracati-CE, neste ato representado pelo GERENTE DE TECNOLOGIA, Sr. FRANCISCO SIMÕES PORTO, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com sede na rua Francisco Saboia, 595, Centro, Aracati-CE, CEP: 62.800-000, nos fornece SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK'S DEDICADOS NA CAPACIDADE DE 1600 MBPS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇOS – DDoS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO COM CONTRATO CELEBRADO DE 18(DEZOITO) MESES, INCLUIDO INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, através de fibra ótica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade, desde Janeiro de 2019.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Aracati,(CE), 11 de junho de 2022

Handwritten notes and signatures on the left side of the document, including a signature of Steranny Lima da Silva and a date of 11/06/2022.

Francisco Simões Porto



FRANCISCO SIMÕES PORTO
GERENTE DE TECNOLOGIA
CELM AQUICULTURA S.A



(86) 3421-3342

04.506.123/0001-50

Fazenda Ilha dos Veados, SN, Sede - Zona Rural
Aracati - CE, 62800-000, Caixa Postal 49



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



Atestado Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.756/0001-46, com sede no município de Aracati, Neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Eduardo Neto Moreira de Souza, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com Sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati CE, CEP: 62800-000, nos fornece SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), com link dedicado de 200 Mbps, através de fibra óptica com routerboard para controle interno de banda, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Aracati, (CE), 16 de janeiro 2019.

Eduardo Neto Moreira de Souza
Secretário de Educação
Portaria N.º 451/2019
Eduardo Neto Moreira de Souza
Eduardo Neto Moreira de Souza
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Aracati



EDUARDO NETO MOREIRA DE SOUZA

Em test. *16.01.2019*

CIQUEIRO PESSOA DA SILVA JUNIOR - TITULAR
MARCIA DE MOURA PEREIRA PESSOA - SUBSTITUTA
MARCIO NUNO DE HOLANDA P. PESSOA - ESCRIVENTE
CIRIO VOSRE DE HOLANDA P. PESSOA - SUBSTITUTO
VALIDO SOB CRISME COMO SELLO DE AUTENTICIDADE



Atestado Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.756/0001-46 com sede no município de Aracati neste ato representado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, Sr. Titto luz del Sol Araujo DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com Sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati CE, CEP: 62.800-000, nos fornece SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), com link dedicado de 1,15 Gbps, através de fibra óptica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Aracati, (CE), 28 de Abril de 2021.



RECONHEÇO A(S) FIRMAS: Titto luz del Sol Araujo
La Patrícia Souza E
Cartório Costa Lima
Dou fé, Aracati - CE, 28/04/2021
Em testemunho de Cartório
Valido somente com o selo de autenticidade
Izaelângela Faria de Lima
Substituto
Cartório Costa Lima



A presente Carta contém cópia original. Dou fé
Em test. 30/05/2022
Mata Fresca - Aracati

Titto luz del Sol Araujo

Belcícero Pessoa de Silva Junior Coordenador de Tecnologia da Informação
Marta de Holanda Pereira Pessoa - Substituto

Prefeitura Municipal de Aracati



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Município de Pereiro, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em sua sede na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, neste ato representado pela Secretária, Sr. Joelma Márcia Nogueira de Sousa, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **BIT INFORMÁTICA LTDA ME**, com endereço na Rua Francisco Sabóia, nº 595, Centro, CEP. 62.800-000, Aracati Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.894/0001-15, **PRESTA SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA COM LINK DEDICADO DE 6Gbps, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.**

Atestamos que tais serviços foram e estão sendo executados satisfatoriamente, quanto ao prazo e qualidade dos serviços, estando, portanto apta a desenvolver ações neste campo de atuação, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pereiro – Ceará, 27 de abril de 2021.

Joelma Márcia Nogueira de Sousa
Secretaria Municipal de Administração
CPF: 025.058.294-54

Joelma Márcia Nogueira de Sousa
JOELMA MÁRCIA NOGUEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Joelma Márcia Nogueira de Sousa
27 04 2021

Jakeline Maia Freitas
OFICIAL INTERINA
Cartório 2º OFÍCIO - Pereiro

Cartão de identificação profissional (CPF) de MATA FREITAS, MARCELO AUGUSTO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.338.013/0001-00.

Em teste com original. Em teste com original. Em teste com original.

20/05/2022

Belcizero Pessoa da Silva Júnior - Titular
Marta de Holanda Pereira Pessoa - Substituta



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, JUVENTUDE
E EMPREENDEDORISMO



Atestado Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, com sede no município de Itaiçaba neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, Sra. Sheila Barbosa Araújo, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com Sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati CE, CEP: 62.800-000 nos fornece SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), com link dedicado de 45 Mbps, através de fibra óptica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Aracati, (CE), 29 de Abril de 2021.

Sheila Barbosa Araújo
SHEILA BARBOSA ARAÚJO
Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Itaiçaba

	A presente cópia corre com o original. Dou fé. Em tempo: a verdade. Mata Fresca - vaca
CEL: 9958-4292 VIA: 9958-4292	30,05 2022
Ed. Cicero Passos da Silva Júnior - Titular Mestr. Valdir Pereira Ferraz - Colegiada	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CELM AQUICULTURA S.A pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.123/0001-50, com sede no município de Aracati-Ceará, neste ato representado pelo GERENTE DE TECNOLOGIA, Sr. FRANCISCO SIMÕES PORTO, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati- CE, CEP: 62.800-000, nos fornece SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK'S DEDICADOS NA CAPACIDADE DE 1600 MBPS, COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA ATAQUES DO TIPO NEGAÇÃO DE SERVIÇOS – DDOS, COM IP VÁLIDO E ESTÁTICO COM CONTRATO CELEBRADO DE 18 (DEZOITO) MESES, INCLUINDO INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, através de fibra óptica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade.

Dou fé e firmo a presente declaração.



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)

Francisco Simões Porto

Dou fé, Aracati - CE, em 06/04/2022

Em testemunha da verdade

Valido somente com o selo de autenticidade.

José Wellington Porto Costa Lima Júnior
Substituto
Cartório Costa Lima

Aracati, (CE), 06 de abril de 2022



Em presença de copia compare com o original. Em test. da verdade

Mateus Pessoa - Aracati, 06/04/2022

Bel. Cícero Pessoa da Silva Júnior - Titular
Mateus Pessoa - Substituto



Francisco Simões Porto

FRANCISCO SIMÕES PORTO
GERENTE DE TECNOLOGIA.
CELM AQUICULTURA S.A

(88) 3421-3342

04 506.123/0001-50

Fazenda Iha dos Veados, SN, Sede - Zona Rural
Aracati - CE, 62800-000, Caixa Postal 49





Atestado de Capacidade Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, com sede no município de Icapuí neste ato representado pelo Presidente do Legislativo, Sr Sidivânio da Cruz Honório DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com Sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati CE, CEP: 62.800-000, nos fornece SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), com link dedicado de 200 Mbps, através de fibra óptica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Icapuí, (CE), 27 de Abril de 2021.

Sidivânio da Cruz Honório
Sidivânio da Cruz Honório
Presidente do Legislativo



A presente cópia confere com o original. Dou fé

Em test. de *30/05/2022*

Mate Fresca - Aracati

2021

Bel. Ricardo Pereira da Silva Júnior - Titular
Núcleo de Polígrafo Pereira Pessoa - Substituto



RECONHEÇO A FIRMA DE *Sidivânio da Cruz Honório*

IPer Autenticidade
IPer Sentença nº *280421*
ICAPUÍ - CE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

UNIÃO E COMPROMISSO

2021 - 2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIT INFORMATICA EIRELI**, estabelecida na cidade de Aracati/CE, à Rua Francisco Sabóia, nº 595, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.726.894/0001-15, representada pelo sócio Sr. Joab Gomes Alves, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional nº13000 CRA-CE, presta satisfatoriamente os serviços de fornecimento de Serviços de Comunicação – SCM, através de fibra óptica com largura de banda de 250Mbps, incluindo instalação e disponibilização de equipamentos: ONU, roteadores para distribuição de sinal wireless para a rede da Câmara Municipal de Aracati, demonstrando sua capacidade para atender às nossas exigências, sem quaisquer registros de ocorrências que possa desaboná-la.

Aracati, 28 de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

Ricardo José de Oliveira Silva
Presidente da Câmara



Em presença de cópia compare com o original. Cópia fé
Em 28/04/2022
Mato Fresco - Aracati
Bel. Cleonir Pessoa da Silva Junior - Titular
Rua Cel. Alexandrino, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2435
CEP: 62.800-000 / Aracati-CE / CNPJ: 06.579.478/0001-02



RECONHEÇO (R/S) FIRMA(S)
Ricardo José de Oliveira Silva
Dou fe, Aracati, em 28/04/2022
Em testemunho
Valido somente com o selo de Autenticidade





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
ESTADO DO CEARÁ**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.579.320/0001-24 com sede no município de Jaguaruana neste ato representado pelo Presidente, Senhor Francisco Inaldo de Lima, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com Sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati CE, CEP: 62.800-000, nos fornece SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), com link dedicado de 200 Mbps, através de fibra óptica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Jaguaruana, (CE), 28 de Abril de 2021.



Reconheço o(s) firmado(s) Francisco Inaldo de Lima
Lima Dou fé
 Jaguaruana/CE, 28 de 04 de 2021
 Em Testemunho [assinatura] da verdade.
 Bel. Francisco Barbosa Oficial
 Maria de Fátima A. Barbosa Substituta
 Helge Monyke Araújo Barbosa Substituta
 Marianne Araújo Barbosa Substituta
 Válido Somente Com Selo de Autenticidade



Francisco Inaldo de Lima

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
CONTRATANTE**

Francisco Inaldo de Lima
Presidente da Câmara Legislativa do Município de Jaguaruana



7037
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.403.769/0001-08, com sede no município de Itaipava neste ato representado pela Secretária de Saúde, Veruska Moura Faria, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com Sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati CE, CEP: 62.800-000 nos fornece SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR MÍDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), com link dedicado de 75 Mbps, através de fibra óptica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade.

Dezê e firmo a presente declaração.

Itaipava, (CE), 28 de Abril de 2021.

SELO DE AUTENTICAÇÃO		Recupere o X
MVO RECONHECIMENTO DE FIRMA N. DU 930836		Assinatura <u>Veruska Moura Faria</u>
MARCAS E SINAIS NÃO SÃO AUTENTICACIONAIS		Data <u>29/04/21</u>
		Em testemunho <u>da Verdade</u>

Cláudia Regina Sales
Valente Zúves

SECRETARIA

Veruska Moura Faria
Veruska Moura Faria

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaipava

Veruska Moura Faria
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 372.059.783-00



A presente cópia contém o original. Em todo caso, em caso de dúvida, consulte o original. 2021 05 26 22

Dr. Cicero Pessoa da Silva Júnior - Titular
Núcleo de Apoio à Gestão Pública - Substituto



Atestado de Capacidade Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, com sede no município de Itaiçaba, neste ato representado pelo Sr João Carlos Freitas de Oliveira, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com Sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati CE, CEP: 62.800-000 nos fornece SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), com link dedicado de 75 Mbps, através de fibra óptica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Itaiçaba, 27 de Abril de 2021.


João Carlos Freitas de Oliveira
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento



Reconhecido por X
Ato: Família
de Oliveira
Data: Itaiçaba 29/04/21
Em testemunho de verdade

Presente para comparecer
original. Dupla
Data: Itaiçaba 27/04/2021
Bel. Cicero Pessoa da Silva Júnior - Titular
Márcia de Holanda Pereira Pessoa - Substituto



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Atestado Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, com sede no município de Itaiçaba neste ato representado pela Secretária de Educação, MARIA DO SOCORRO SILVA ROGERIO DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com Sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati CE, CEP: 62.800-000, nos fornece SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), com link dedicado de 115 Mbps, através de fibra óptica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Aracati, (CE), 28 de Abril de 2021.



Maria do Socorro Silva Rogério
Secretária de Educação

Maria do Socorro Silva Rogério
Secretária de Educação, Cultura,
Desporto, Ciência e Tecnologia
SEDUC&T
Portaria 2021.01.01.07
Itaiçaba-CE



Atestado Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.356/0001-31, com sede no município de Itaiçaba/CE, neste ato representado pelo Presidente, Sr Antoniel Max Silva Holanda, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa BIT INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.726.894/0001-15, com Sede na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati CE, CEP: 62.800-000, nos fornece SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), com link dedicado de 200 Mbps, através de fibra óptica, dentro dos padrões técnicos exigidos e de excelente qualidade, através do Contrato nº 20210006 de 12 de janeiro de 2021.

Dou fé e firmo a presente declaração.

Itaiçaba, (CE), 27 de Abril de 2021.

Antoniel Max Silva Holanda

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Itaiçaba

Reconhecimento de Firma
Ass. Firmada: *Antoniel max Silva Holanda*
Dau fe Itaiçaba: 29/04/21
Em testemunha: *[assinatura]* da verdade



original. Original. Em test. *[assinatura]* 20/05/2022
Mata Fresca - *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BIT INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.726.894/0001-15, estabelecida na Rua Francisco Sabóia, 595, Centro, Aracati, Estado do Ceará, prestou serviços ao Município de Icapuí, CNPJ nº, 10.393.593/0001-57, estabelecido na Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000, detém qualificação técnica para prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM em banda larga com link dedicado de acesso a internet com velocidade de 348 Mbps de downloads e 348 Mbps de uploads, full duplex, para prover redundância, contemplando instalação, suporte técnico e demais serviços de hardwares e softwares necessários, garantindo uma velocidade mínima de 90% que permita tráfego de http, pop3, smtp, voip e aplicativos web, destinados aos atendimentos das diversas secretarias do Município de Icapuí.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Icapuí-CE, 28 de abril de 2021.


Carmem Júlia da Costa
 Secretária de Administração e Finanças

Cartório 2º
 Ofício Icapuí-CE



presente cópia compare com o original. Data de 28/04/2021
 Em teste da verdade
 Maria Frezza - Secretária

Bel. Cicero Pessoa do Silva Júnior - Titular
 Maria de Fátima Pereira Pessoa - Substituta



RECONHEÇO A FIRMA DE
 Carmem Júlia da Costa

Por Autenticidade
 Por Semelhança
 ICAPUI - CE 280421
 Teste da verdade

Rayane Cacá de Lima - Escrivão



Cartidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1591770/2022

Atividade concluída

Profissional: **JOAB GOMES ALVES**
Registro: RNP: 73559610397
Título profissional: TÉCNICO EM ELETRÔNICA



Número do TRT: **CFT2202181609** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/10/2022** Emitida em: **27/10/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BIT INFORMATICA LTDA**

Contratante: **ESCO SOLUCOES ENERGETICAS LTDA** CPF/CNPJ: **34.070.718/0001-76**
Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO SABOIA** Nº: **545**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACATI** UF: **CE** CEP: **62800000**
Contrato: Celebrado em: **26/10/2022**
Valor do contrato: **R\$ 12.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **NENHUM**
Endereço da obra/serviço: **RUA FRANCISCO SABOIA** Nº: **545**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACATI** UF: **CE** CEP: **62800000**
Coordenadas Geográficas: **-4.563275, -37.768074**
Data de início: **27/10/2022** Conclusão efetiva: **27/10/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **ESCO SOLUCOES ENERGETICAS LTDA** CPF/CNPJ: **34.070.718/0001-76**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> #3366 - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO 15 - EXECUÇÃO 4.000 horas, 3 - CONDUÇÃO CFT -> #3366 - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO 102 - CONDUZIR A EXECUÇÃO TÉCNICA 4.000 homem hora.**

Observações

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com sistema de proteção contra ataques DDoS, através de link dedicado de dados com IP VÁLIDO, através de fibra óptica, com velocidade total de 8 GB.

Informações Complementares

Cartidão de Acervo Técnico nº 1591770/2022
31/10/2022, 11:18
B1Ab5

A Cartidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta cartidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Cartidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceri.net.br/publicar>, com a chave: B1Ab5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA SEGUNDA REGIÃO – CRT-02
(AMAPÁ, CEARÁ, MARANHÃO, PARÁ E PIAUÍ)



Ofício Circular nº 001/2019 –DE / CRT - 02 São Luis - Ma, 24 de Junho de 2019

Destino: Aos órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal, respectivas; Autarquias Públicas, empresas públicas e privadas, e sociedade em geral.

Assunto: Informar sobre a existência e competência dos Conselhos Federal e Regional dos Técnicos Industriais.

Através da Lei nº 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT, os quais passam a integrar o sistema fiscalizador com **competência exclusiva, para orientar, disciplinar e fiscalizar** (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais regulamentados pela Lei nº 5.524/68 e Decreto nº 90.922/85. Lembrando-se que no nosso caso, tem-se o CRT-02 (Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Segunda Região, compreendendo os estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Pará e Amapá), com sede em São Luis –MA.

Por esta razão o sistema CFT/CRT assume a função regulamentadora e fiscalizadora da profissão dos Técnicos Industriais, função antes exercida pelo Sistema CONFEA/CREA, no entanto, é preciso dizer que **sem absolutamente nenhum prejuízo nas competências, prerrogativas e atribuições técnicas para a categoria profissional**, apenas mantendo-se as regulamentações atuais até que o CFT/CRT delibere de modo diverso (art. 37, parágrafo único, da Lei 13.639/2018), ou seja: até proceder a expedição de Resoluções, etc.

Acompanhando a lógica desta mudança, ficou estabelecido no art. 17 da Lei 13.639/18 o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT emitido pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, na elaboração de projetos ou execuções de obras ou serviços. Convém lembrar que nos Editais de Licitação terão que observar, quando for o caso, a inclusão de empresas compostas por técnicos, quando da realização daqueles certames.

O TRT é o documento hábil comprobatório do exercício legal da atividade de Técnico Industrial e substitui, com eficácia idêntica, a ART, reiteramos, sem qualquer prejuízo das prerrogativas e atribuições técnicas daqueles profissionais.

Quanto à identificação profissional, deverá ser feita através da certidão emitida pelo CFT, e ainda por uma carteira provisória até que seja providenciada a nova carteira. Vale lembrar/citar, alguns dos diversos títulos das modalidades dos Técnicos Industriais: Edificações, Mecânica, Eletromecânica, Eletrotécnica, Estradas, Agrimensura, Saneamento, Instrumentação, Meio Ambiente, Mecatrônica, etc.

Importante destacar que, com o advento da Lei 13.639/18, tem-se hoje, na área tecnológica, nos estados respectivos, três conselhos de fiscalização do exercício profissional: O CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanistas (Lei 12.378/10); O CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Lei 5.194/66) e por último o CRT- Conselho Regional dos Técnicos Industriais, tendo este último se desmembrado definitivamente do CONFEA, desde o dia 20/12/2018.

Este Conselho Regional mantém canal de comunicação aberto com a sociedade nos formatos:

- Sede – Av. Cel. Colares Moreira – Edif. São Luis Multiempresarial, Jardim Renascença, 5º andar, Sala 512 – Cep: 65.047 - 441
- E-mail: serv.afundimento@crt02.gov.br
- Telefones: (98) 3301-4839

Ante o exposto, solicitamos providências para dar ampla divulgação ao novo sistema fiscalizador CFT/CRT e o inteiro teor deste ofício circular, notadamente no âmbito dessa organização, sem prejuízo de outras ações que julguem necessárias, tudo no sentido de garantir aos profissionais Técnicos Industriais o livre e pleno exercício profissional.

Colocamo-nos à disposição de todos através dos canais acima referidos.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,


Téc. Edif. João Batista Souza
PRESIDENTE DO CRT-02



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 1604049/2022

Emissão: 21/12/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Y2D2D

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BIT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.726.894/0001-15

Registro: 05726894000115

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 03/11/2019

Faixa:

Objetivo Social: 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;

61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;

61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo;

61.90-5-02 - Provedoras de voz sobre protocolo internet - VOIP;

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Rescrições do Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO SABOIA, 595, CENTRO, ARACATI, CE, 62800000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Início: 12/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200006314DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAB GOMES ALVES

Registro: 73569610397

CPF: 735.696.103-97

Data Início: 19/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1965 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 1604048/2022

Emissão: 21/12/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: yAw1a

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JOAB GOMES ALVES

Registro: 73559610397

CPF: 735.596.103-97

Endereço: AVENIDA PADRE ANTÔNIO TOMÁS, 3180, APARTAMENTO: 300, COCÓ, FORTALEZA, CE, 50192120

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 31/05/2005

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 8 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 19/12/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BIT INFORMATICA LTDA

Registro: 05726894000115

CNPJ: 05.726.894/0001-15

Data Início: 19/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Jaguaruana/CE, 03 de dezembro de 2019

Enel Distribuição Ceará
Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora
60.135-040 – Fortaleza/CE



Assunto: Solicitação de Compartilhamento de Postes da Enel Distribuição Ceará.

Prezados Senhores,

Solicitamos o compartilhamento de postes de propriedade da Enel Distribuição Ceará para o uso único e exclusivo de instalação de rede de telecomunicação desta empresa, **BIT INFORMATICA EIRELI, CNPJ 05.726.894/0001-15, situada no endereço R. Francisco Saboia, 595, centro – Aracati/CE** nos termos do art. 11 da Resolução Conjunta nº 001/99 da ANEEL, ANATEL e ANP.

A instalação da rede de telecomunicação desta empresa obedecerá ao Plano de Ocupação e a Norma Técnica de compartilhamento de Infraestrutura da Enel Distribuição Ceará, as Normas Técnicas Brasileiras e as determinações do Poder Concedente.

Desde já, comprometemo-nos a:

1. Projetar e construir as obras atendendo as Normas Técnicas da Distribuidora e da ABNT e de acordo com o projeto analisado e aprovado pela Distribuidora;
3. Não iniciar/construir obras cujo projeto ainda não tenha sido aprovado pela Distribuidora;
4. Não interferir nas redes de distribuição elétricas / instalações da Distribuidora e demais Ocupantes; e
5. Cumprir as demais determinações contidas na CNC-OMBR-MAT-18-0278-EDBR.

Informamos, ainda, que estamos cientes de que o não cumprimento destes requisitos e demais normas técnicas e recomendações da Distribuidora, ensejará o impedimento do compartilhamento de postes da Distribuidora para a prestação de quaisquer tipos de serviços, sem prejuízo das sanções legais, civis e criminais, que poderão advir.

Reconhecemos, também, que, ocorrendo qualquer das infrações descritas acima, tanto o Projetista como o Construtor, ambos responsáveis pelo projeto e execução da obra, sofrerão as sanções pertinentes.

Para esclarecimento ou resposta para esta solicitação, deve ser enviada correspondência, e-mail jamilleslaurentino@completta.com.br para **Jamilles Laurentino, técnica em telecomunicações**, para o seguinte endereço: **Rua Marcondes Pereira, 1381, Dionisio Torres, CEP 60.135-222, Fortaleza/CE.**

Atenciosamente.


 Adm. Joab Gomes Alves
 CRA-CE - Reg. Nº 13000
 Diretor Executivo
 Joab Gomes Alves
 CPF 735.598.103-97
 Sócio Administrador

**CREA-CE**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará

CNPJ: 07.135.601/0001-50

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO -

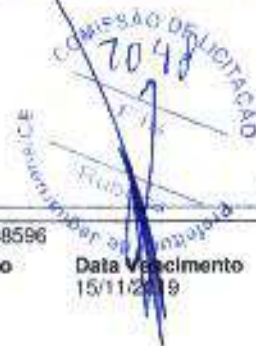
FORTALEZA - CEARÁ

CEP: 60030-010

Tel.: + 55 (85) 3453-5800

COBRANÇA DE A.R.T.**Pagador**
BIT INFORMATICA EIRELI - EPP**CPF/CNPJ**
05.726.894/0001-15**Endereço**
RUA FRANCISCO SABÓIA, 595
CENTRO - Aracati - CE - 62800000

Registro CREA

**Representação numérica:** 10490.54743 33000.100843 21361.990902 1 80740000008596**Agência / Código Beneficiário**
1047 / 054743-3**Número do Documento**
14000008213619909-7**Data Emissão**
05/11/2019**Data Vencimento**
15/11/2019**Parcela**
1/1**Valor do Documento**
R\$ 85,96**Detalhes da Cobrança**

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

CE20190564410

R\$ 85,96

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

Banco
104-0

10490.54743 33000.100843 21361.990902 1 80740000008596

Local de Pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO.						15/11/2019
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará						1047 / 054743-3
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Número	
05/11/2019	8213619909	DM	N	05/11/2019	14000008213619909-7	
Use do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	85,96	
Instruções: [Texto de responsabilidade do beneficiário]						(-) Desconto
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO. DEVIDO AO REGISTRO DOS BOLETOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA FEBRABAN, O TÍTULO EMITIDO EM FAVOR DO CREA-CE, PODERÁ SER PAGO NO MESMO DIA DA EMISSÃO SOMENTE NA CEF, CASO QUEIRA PAGAR EM OUTRO BANCO O PAGAMENTO SÓ PODERÁ SER REALIZADO NO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento
Unidade Beneficiada						(+) Mora / Multa / Juros
CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará						(+) Outras Acréscimos
07.135.601/0001-50						(=) Valor Cobrado
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ						
Pagador						
BIT INFORMATICA EIRELI - EPP / Contratante: BIT INFORMATICA EIRELI - EPP						
05.726.894/0001-15						
RUA FRANCISCO SABÓIA, 595						
CENTRO - Aracati - CE - 62800000						

Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



05/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 19:00:09
351503515 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BIT INFORMATICA EIRELI-ME
AGENCIA: 3515-7 CONTA: 54.444-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490547433300010084321361990902180740003008596

BENEFICIARIO:

CREA CE

NOME FANTASIA:

CREA CE

CNPJ: 07.135.601/0001-50

PAGADOR:

BIT INFORMATICA EIRELI - EPT

CNPJ: 15.726.894/0001-15

NR. DOCUMENTO	110.501
DATA DE VENCIMENTO	13/11/2019
DATA DO PAGAMENTO	05/11/2019
VALOR DO DOCUMENTO	85,96
VALOR COBRADO	85,96

NR.AUTENTICACAO 3.383.1CB.4CF.5B9.824

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, Informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0022

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvitoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0069

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvitoria.





Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020



À

BIT INFORMATICA EIRELI

Ref.: Aprovação de Projeto de compartilhamento de infraestrutura.

Prezado senhores,

Informamos que o Projeto correspondente de 31 pontos em JAGUARUANA - CE de protocolo ENEL 2019-00583CE, apresentado para Compartilhamento de nossa infraestrutura com ocupação de vossos ativos foram APROVADOS.

Resolução Conjunta Nº 4 Art.4º § 9º Os projetos técnicos e/ou execução das obras para a viabilização do compartilhamento de poste devem ser previamente aprovados pela distribuidora de energia elétrica, sendo vedada a ocupação de pontos de fixação à revelia da distribuidora de energia elétrica.

Observações:

Não colocar equipamentos em postes que já existem outros EQUIPAMENTOS TELECOM ou com EQUIPAMENTOS ENEL e se no projeto existirem postes que não pertençam a Concessionária de Energia, fica obrigada a Telecom solicitar a OCUPAÇÃO.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da NFS-e:
95780

Código de Verificação:
252732101

Data/Hora de Emissão:
07/12/2022 20:34:03

Número do RPS:
000038885

Prestador de Serviços

Nome / Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
Endereço: PADRE VALDEVINO, 150
Município: FORTALEZA
Inscrição Municipal: 112188

E-MAIL:

CPF/CNPJ: 00047251000170

UF: CE CEP: 60135040

Tomador dos Serviços

Nome / Razão Social: BIT INFORMATICA EIRELI
Endereço: R FRANCISCO SABOIA, 595
Município: ARACATI
Inscrição Municipal:

Insc Est: 061833401

E-MAIL: joabgomes@bitwave.com.br

CPF/CNPJ: 05726894000115

UF: CE CEP: 62800000

Fatura

Número: 0090191681

Valor: R\$ 357,74

Vencimento: 20/01/2023

Discriminação dos Serviços

USO MUTUO DE POSTES

Cód. Atividade: 0303 Cód. tributação: 494000003 Nat. Operação: 2

Retenção de Tributos Federais

PIS: R\$ 0,00

COFINS: R\$ 0,00

INSS: R\$ 0,00

IR: R\$ 0,00

CSLL: R\$ 0,00

Detalhamento de Valores dos Serviços

Valor dos Serviços:
R\$ 357,74

Desconto Incondicionado:
R\$ 0,00

Desconto Condicionado:
R\$ 0,00

Outras Retenções:
R\$ 0,00

ISS Retido:
R\$ 0,00

Valor Líquido:
R\$ 357,74

Deduções:
R\$ 0,00

Alíquota:
4,00%

Valor Total da Nota:

ISS Devido

Base de Cálculo:
R\$ 357,74

Valor do ISS:
R\$ 14,31

R\$ 357,74

Outras Informações: USO MUTUO DE 31 POSTES EM JAGUARUANA DEZEMBRO_2022

Data Emissão
07/12/2022 20:34:03
Número da NFS-e
95780
Cod. Verificação
252732101

RECEBI DA EMPRESA DECLARANTE COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ OS SERVIÇOS CONSTANTES
DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

Local / Data

Assinatura

Segunda Via

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

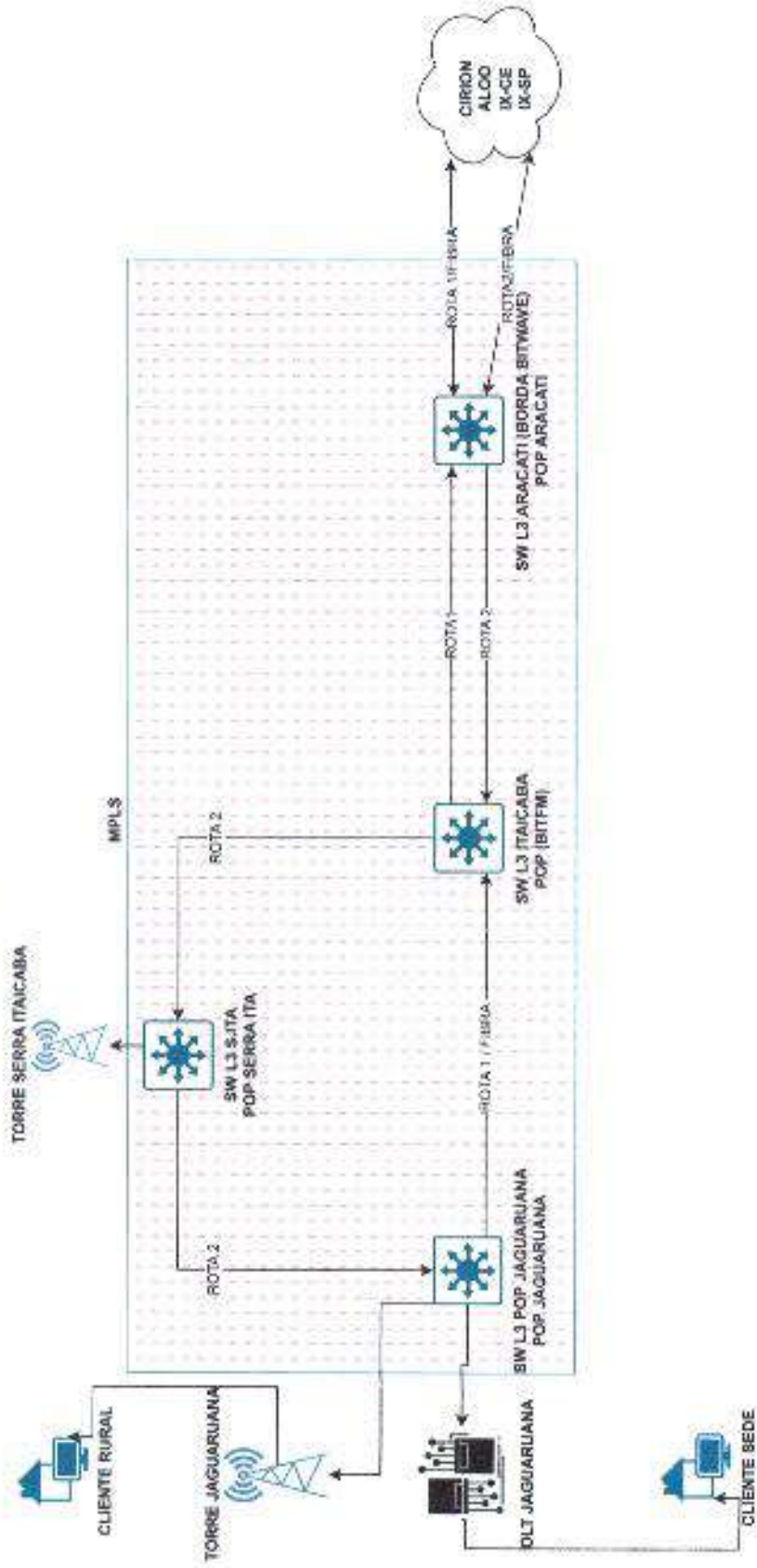
Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 20/01/2023
Beneficiário COMPANHIA ENERG DO CEARA CNPJ 07.047.251/0001-70					Agência/Código Beneficiário 2938/35373-3
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final AVENIDA BARAO STUDART 2917 ALDEOTA FORTALEZA CE 60120 001					
Data do documento 19/12/2022	No. Do documento 038685001	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 19/12/2022	Nosso Número 112/16222930-9
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 357,74
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,70 AO DIA COBRANCA ESCRITURAL.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(-) Valor Cobrado
corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE					
Pagador: BIT INFORMATICA EIRELI		CNPJ/CPF 005726894000115			
Endereço: R FRANCISCO SABOIA 595		62800-000 CENTRO		ARACATI CE	
Beneficiário Final:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.12168 22293.092932 83537.330009 6 92360000035774

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 20/01/2023
Cedente COMPANHIA ENERG DO CEARA CNPJ 07.047.251/0001-70					Agência/Código Cedente 2938/35373-3
Data do documento 19/12/2022	No. Do documento 038685001	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 19/12/2022	Nosso Número 112/16222930-9
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 357,74
Instrução (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,70 AO DIA COBRANCA ESCRITURAL.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(-) Valor Cobrado
corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE					
Secado: BIT INFORMATICA EIRELI		CNPJ/CPF 005726894000115			
Endereço: R FRANCISCO SABOIA 595		62800-000 CENTRO		ARACATI CE	
Beneficiário Final:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA SEGUNDA REGIÃO – CRT-02
(AMAPÁ, CEARÁ, MARANHÃO, PARÁ E PIAUÍ)

Ofício Circular nº 001/2019 –DE / CRT - 02 São Luis - Ma, 24 de Junho de 2019

Destino: Aos órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal, respectivas; Autarquias Públicas, empresas públicas e privadas, e sociedade em geral.

Assunto: Informar sobre a existência e competência dos Conselhos Federal e Regional dos Técnicos Industriais.

Através da **Lei nº 13.639/2018**, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT, os quais passam a integrar o sistema fiscalizador com **competência exclusiva, para orientar, disciplinar e fiscalizar** (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais regulamentados pela **Lei nº 5.524/68 e Decreto nº 90.922/85**. Lembrando-se que no nosso caso, tem-se o CRT-02 (Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Segunda Região, compreendendo os estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Pará e Amapá), com sede em São Luis –MA.

Por esta razão o sistema CFT/CRT assume a função regulamentadora e fiscalizadora da profissão dos Técnicos Industriais, função antes exercida pelo Sistema CONFEA/CREA, no entanto, é preciso dizer que **sem absolutamente nenhum prejuízo nas competências, prerrogativas e atribuições técnicas para a categoria profissional**, apenas mantendo-se as regulamentações atuais até que o CFT/CRT delibere de modo diverso (art. 37, parágrafo único, da Lei 13.639/2018), ou seja: até proceder a expedição de Resoluções, etc.

Acompanhando a lógica desta mudança, ficou estabelecido no art. 17 da Lei 13.639/18 o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT emitido pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, na elaboração de projetos ou execuções de obras ou serviços. Convém lembrar que nos Editais de Licitação terão que observar, quando for o caso, a inclusão de empresas compostas por técnicos, quando da realização daqueles certames.

O TRT é o documento hábil comprobatório do exercício legal da atividade de Técnico Industrial e substitui, com eficácia idêntica, a ART, reiteramos, sem qualquer prejuízo das prerrogativas e atribuições técnicas daqueles profissionais.



Quanto à identificação profissional, deverá ser feita através da certidão emitida pelo CFT, e ainda por uma carteira provisória até que seja providenciada a nova carteira. Vale lembrar/citar, alguns dos diversos títulos das modalidades dos Técnicos Industriais: Edificações, Mecânica, Eletromecânica, Eletrotécnica, Estradas, Agrimensura, Saneamento, Instrumentação, Meio Ambiente, Mecatrônica, etc.

Importante destacar que, com o advento da Lei 13.639/18, tem-se hoje, na área tecnológica, nos estados respectivos, três conselhos de fiscalização do exercício profissional: O CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanistas (Lei 12.378/10); O CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Lei 5.194/66) e por último o CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, tendo este último se desmembrado definitivamente do CONFEA, desde o dia 20/12/2018.

Este Conselho Regional mantém canal de comunicação aberto com a sociedade nos formatos:

- Sede – Av. Cel. Colares Moreira – Edif. São Luis Multiempresarial, Jardim Renascença, 5º andar, Sala 512 – Cep: 65.047 - 441
- E-mail: serv.atendimento@crt02.gov.br
- Telefones: (98) 3301-4839

Ante o exposto, solicitamos providências para dar ampla divulgação ao novo sistema fiscalizador CFT/CRT e o inteiro teor deste ofício circular, notadamente no âmbito dessa organização, sem prejuízo de outras ações que julguem necessárias, tudo no sentido de garantir aos profissionais Técnicos Industriais o livre e pleno exercício profissional.

Colocamo-nos à disposição de todos através dos canais acima referidos.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,


Téc. Edif. João Batista Souza
PRESIDENTE DO CRT-02

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1854905499

1854905499

1854905499

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

Nome: JOÃO GOMES ALVES

SOC. INTERMUNICIPAL BRASILEIRA 13000 CRA CE

CPF: 055.598.103-97 DATA NASCIMTO: 19/11/1976

Função: JOÃO ALVES DE BRITO

SABINA GOMES ALVES

PERMISSÃO: ACC AC CAT. HAB: AC

1ª REGISTRO: 01429883354 VALIDADE: 20/11/2025 2ª HABILITAÇÃO: 15/08/1995

Observações:

Assinatura: João Gomes Alves

LOCAL: ARACATÍ, CE DATA EMISSÃO: 24/11/2026

REGRAS DE EMISSÃO: 00405218084
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO: CE178240628

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



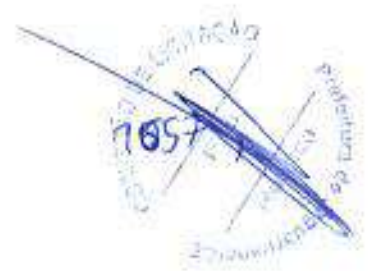
Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
735.596.103-97

Nome
JOAB GOMES ALVES

Nascimento
19/11/1976



CÓDIGO DE CONTROLE

43A1.1917.1F20.57EE



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:13:30 do dia 31/03/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

7058
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

00 Nº DO PROTOCOLO



23 2 0097284 6

01 TIPO JURÍDICO

- | | |
|---|---|
| 1 | Firma Individual - FI |
| 2 | <input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Limitada - LTDA |
| 3 | Sociedade Anônima - SA |
| 4 | Cooperativa |
| 5 | Sociedade em Nome Coletivo |

- | | |
|---|-----------------------------|
| 6 | Sociedade Comandita Simples |
| 7 | Sociedade Capital |
| 8 | |
| 9 | |
| 0 | |
- 03/007.687-1

02 CONSÓRCIO/GRUPO

- | | |
|------|-----------|
| Cód. | |
| C | Consórcio |
| G | Grupo |

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL BIT INFORMATICA LTDA

3.2 CPF requer a V. Sa. o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

3.3 Voto Adicional Cód. Quant. Ato (especificar)
012 102 011 CONTRATO SOCIAL (SDE)

(vide instruções quadro 09)

LIMOEIRO DO NORTE 10 de FEVEREIRO de 2003

Ass: *Antonio Marcos Santos Bastos*
Nome: ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM

NÃO

Em 11.02.03

05

REGIME SUMÁRIO

REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência

Visto

07

O Processo está em ordem para arquivamento

Visto

08 Decisão Sumária

Cód. 03 Deferido - publique-se e arquite-se

Cód. 04 Indeferido - publique-se

13 FEV. 2003

Em

Francisco Gery Nogueira de Souza

09 Decisão Colegiada

Cód. 03 Deferido - publique-se e arquite-se

04 Indeferido - publique-se

Em

Vogal Relator

Vogal

Presidente da Turma

DASTRADA

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BIT INFORMÁTICA LTDA**

7060
30/0000

1. **ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS**, Brasileiro, natural de Maranguape - Ce, solteiro, nascido em 04/09/1979, Empresário, portador do CPF N.º 831.853.053-53 e RG N.º 3188942/97 SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Cláudio Benevides 1023, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000, e
2. **JOAB GOMES ALVES**, Brasileiro, natural de Tabuleiro do Norte - Ce, solteiro, nascido em 19/11/1976, Empresário, portador do CPF N.º 735.596.103-97 e RG N.º 2934872/94 SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio Joaquim 715, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000.

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **BIT INFORMÁTICA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Av. dom Aureliano Matos 1542, Centro em Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930 - 000.

2ª. O capital social será R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizados, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios :

Antonio Marcos Santos Bastos, 950 (Novecentos e cinqüentas) quotas..... R\$ 950,00
Joab Gomes Alves, . 50 (quinhentas) quotas R\$50,00

3ª. O objetivo será Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 10 de fevereiro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A Administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS**, com os poderes e atribuições ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios..

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Joab Gomes Alves

Antonio Marcos Santos Bastos



JUCEC

7067

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "BIT INFORMATICA LTDA"

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró - Labor", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

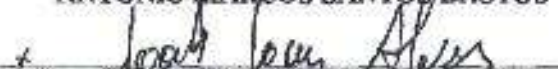
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Limoeiro do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Limoeiro do Norte - CE, 10 de fevereiro de 2003


ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS


JOAB GOMES ALVES

Testemunhas :


Maria Zuleira Fabeina de Oliveira
CPF: 053.268.263-72 CI: 2002030002629


Norma Neide Costa
CPF: 440.283.263-20 CI: 483.985-82 SSP-CE



0000

13 FEV 2003

JUDEC-REF: No. 23.200.972.846*

Junta Comercial do Estado do Ceará
Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - Fortaleza - CE
CNPJ nº 07.477.888/0001-80
Fone: (85) 3252.1000

Handwritten: 7062
Stamp: JUDEC/CE



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

00 Nº DO PROTOCOLO

03/017.775-3

7063

232.01.0297218145

Nº da Empresa

01 TIPO JURÍDICO

- Cód.
- | | |
|---|----------------------------|
| 1 | Firma Individual - FI |
| 2 | Sociedade Limitada - LTDA |
| 3 | Sociedade Anônima - SA |
| 4 | Cooperativa |
| 5 | Sociedade em Nome Coletivo |

CM
03/017.775-3
 Empresa

02 CONSÓRCIO/GRUPO

AC
23 2 181500

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL B I T I F O R M A T I C I A L I T I D I A S

3.1

3.2 CPF requer a V. Sa. o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) alto(s)

(titular FI)

3.3 Aditivo ao Contrato Social

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Alts
00	101	01

(vide instruções quadro 08)

07 de Abril de 2003

Ass.
Nome

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM
NÃO

Responsável Em / /

05
 REGIME SUMÁRIO
 REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência
08/04/03 José Geovany Pinto Pinheiro
Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento
Visto

08 Decisão Sumária

Cód.
03 Deferido - publique-se e arquite-se

Cód.
04 Indeferido - publique-se

Em / /

09 Decisão Colegiada

Deferido - publique-se e arquite-se

Indeferido - publique-se

Em / /

Vogal Relator

Vogal

Presidente de Turma

CADASTRO

7064



**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA :BIT INFORMÁTICA LTDA**

1. **ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS**, Brasileiro, natural de Maranguape - Ce, solteiro, nascido em 04/09/1979, Empresário, portador do CPF N.º 831.853.053-53 e RG N.º 3188942/97 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Cláudio Benovides 1023, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000, e
2. **JOAB GOMES ALVES**, Brasileiro, natural de Tabuleiro do Norte - Ce, solteiro, nascido em 19/11/1976, Empresário, portador do CPF N.º 735.596.103-97 e RG Nº 2934872/94 SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio Joaquim 715, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000., únicos sócios da firma **BIT INFORMÁTICA LTDA - ME**, sociedade de responsabilidade limitada, constituída na JUCEC sob nº 23200972846 por despacho de 13/02/2003, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª. - É admitido na sociedade **MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, emancipada pelos seus pais José Eliseudo Moreira de Lima e Imaculada Conceição de Lima, natural de Russas-Ce., nascida no dia 11/03/1986, portadora da Cédula de Identidade Nº 2002030029292 SSP-CE e CPF Nº 007.070.543-70, residente e domiciliada em Limoeiro do Norte - CE, a Av. Dom Aureliano Matos, 715, Centro.

2ª. - Retira-se da sociedade o sócio **JOAB GOMES ALVES**, já qualificado anteriormente, transferido suas quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a sócia que ora ingressa na sociedade e declara ter recebido neste ato em moeda corrente no país o valor de suas quotas de capital, nada mais tendo a reclamar seja a quo titulo for.

3ª. - O sócio **ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS**, transfere neste ato 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para a sócia que ora ingressa na sociedade e declara ter recebido neste ato em moeda corrente no país o valor de suas quotas de capital, nada mais tendo a reclamar seja a quo titulo for.

4ª. - Doravante o capital social da empresa passa a ser distribuídos entre os sócios a saber:
Antonio Marcos Santos Bastos, 500 (Quinhentas) quotas..... R\$ 500,00
Maria Imaculada Moreira de Lima, 500 (Quinhentas) quotas..... R\$ 500,00

5ª. - A cláusula 1ª passará a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial **BIT INFORMÁTICA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Dragão do Mar, 698, Alto Centro, Aracati - CE, CEP 62800 - 000.

6ª. - Fica doravante alterada a cláusula 7ª que passará a ter a seguinte redação: Fica nomeado para a administração da sociedade o SR. **JOAB GOMES ALVES**, Brasileiro, natural de Tabuleiro do Norte - Ce, solteiro, nascido em 19/11/1976, Empresário, portador do CPF N.º 735.596.103-97 e RG Nº 2934872/94 SSP-CE. com os poderes e atribuições ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.





**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA :BIT INFORMÁTICA LTDA.**

7º. - O objetivo será Manutenção, reparação e instalação de equipamentos para acesso a Internet.

8º. - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de fevereiro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

9º. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10º. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

11º. - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12º. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13º. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14º. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró - Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15º. - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios.

16º. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17º. - Fica eleito o foro de Aracati para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7066
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**1º ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA :BIT INFORMATICA LTDA**

Limoeiro do Norte - CE, 04 de Abril de 2003

Antonio Marcos Santos Bastos
ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS

Joab Gomes Alves
JOAB GOMES ALVES

Maria Imaculada Moreira de Lima
MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA

Testemunhas :

Maria Zulmira Falcão de Oliveira
Maria Zulmira Falcão de Oliveira
CPF: 053.268.263-72 CI: 2002030002629

Norma Neide Costa
Norma Neide Costa
CPF: 440.283.263-20 CI: 483.985-82 SSP-CE



Lenira Cardoso de Alencar Seraine

RETIRO

AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7068

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

TAXA R\$ 63,00
001 Nº DO PROTOCOLO 03/022445-4
ESCRITÓRIO REGIONAL DE BUSSAS
23 2 0077284 6 Alameda 105
BIT INFORMATICA LTDA ME
Previsão Recolhido
JUNTA (GR) 63,00 63,00
DNRC (DARF) 5,00 5,00

21321010917218146
Nro da Empresa

01 TIPO JURÍDICO

Cód			Cód	
1	<input type="checkbox"/>	Firma Individual - FI	6	<input type="checkbox"/>
2	<input checked="" type="checkbox"/>	Sociedade Limitada - LTDA	7	<input type="checkbox"/>
3	<input type="checkbox"/>	Sociedade Anônima - SA	8	<input type="checkbox"/>
4	<input type="checkbox"/>	Cooperativa	9	<input type="checkbox"/>
5	<input type="checkbox"/>	Sociedade em Nome Coletivo	0	<input type="checkbox"/>

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód		
C	<input type="checkbox"/>	Consórcio Grupo

03/022.445-4
Economia Mista
Empresa Pública

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL BIT INFORMATICA LTDA

3.2 CPF [] requer a V. Sa. o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

3.3

Visa Adicionada	Cód.	Quant. Ato(s)	Ato (especificar)
02	105	01	ALTERAÇÃO DE DADOS

Limoeiro do Norte 10 de Abril de 2003

Ass. Antonio Manoel Santos Bastos
Nome ANTONIO MANOEL SANTOS BASTOS

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM
NÃO

05

REGIME SUMÁRIO
 REGIME ORDINÁRIO

Responsável _____ Em _____/_____/____

06 Em exigência 07 MAIO 2003

Carmem Delyra Lopes Barbosa
Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento

Visto

08 Decisão Sumária

Cód. 03 Deferido - publique-se e archive-se
Cód. 04 Indeferido - publique-se

Em 29 MAIO 2003

Carmem Delyra Lopes Barbosa

CADASTRADA

09 Decisão Colegiada

Cód. 03 Deferido - publique-se e archive-se
 04 Indeferido - publique-se

Em _____/_____/____

Vogal Relator _____
Vogal _____
Presidente da Turma _____

JUCEC

**2º ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA :BIT INFORMÁTICA LTDA ME**

7069
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

1. **ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS**, Brasileiro, natural de Maranguape - Ce, solteiro, nascido em 04/09/1979, Empresário, portador do CPF N.º 831.853.053-53 e RG N.º 3188942/97 SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Cláudio Benevides 1023, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000, e
2. **MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, emancipada pelos seus pais José Eliseudo Moreira de Lima e Imaculada Conceição de Lima, natural de Russas-Ce., nascida no dia 11/03/1986, portadora da Cédula de Identidade N.º 2002030029292 SSP-CE e CPF N.º 007.070.543-70, residente e domiciliada na Rua Cel. Antonio Joaquim 715, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000., únicos sócios da firma **BIT INFORMÁTICA LTDA - ME**, sociedade de responsabilidade limitada, constituída na JUCEC sob n.º 23200972846 por despacho de 13/02/2003, e 1º aditivo 232181580 por despacho de 11/04/2003 resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª. - Fica alterada a 6ª cláusula do 1º Aditivo que passará a ter a seguinte redação: A gerência, a denominação social e a representação social da sociedade caberá ao sócio Gerente ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS, já qualificado, que nomeia o sr. JOAB GOMES ALVES, Brasileiro, natural de Tabuleiro do Norte - Ce, solteiro, nascido em 19/11/1976, Empresário, portador do CPF N.º 735.596.103-97 e RG N.º 2934872/94 SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio Joaquim 715, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000, como administrador, com os poderes e atribuições ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

2ª) - Os casos omissos, e ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento, serão dirimidas na forma da lei vigente.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma devendo a primeira via ficar arquivada na JUCEC para as devidas anotações.

Limoeiro do Norte - CE, 30 de Abril de 2003

Antonio Marcos Santos Bastos
ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS

Maria Imaculada Moreira de Lima
MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA

Testemunhas:

Magalos
Maria Zulmira Fabeina de Oliveira
CPF: 053.268.263-72 CI: 2002030002629

Norma
Norma Neide Costa
CPF: 440.283.263-20 CI: 483.985-82 SSP-CE

03000

7070
Junta Comercial do Estado do Ceará
Protocolo nº 201000449689

JUCEC
Junta Comercial do Estado do Ceará
Código que atua na de: Jucel S/A. At. empresa
com número e data: 232181339
Benedta Rosendo Mouton
Secretária Geral

JUCEC Nº. 232181339*

19/05/2003



Lenira Cardoso de Alencar Seraline
Secretária Geral



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

1231200197281416
Nire da Empresa

63,00

00 N° DO PROTOCOLO

Junta Comercial do Estado do Ceará
CJ-003340



03/039967-0

1027
Junta de Juntas

TIPO JURÍDICO

1	Firma Individual - FI
2 X	Sociedade Limitada - LTDA
3	Sociedade Anônima - SA
4	Cooperativa
5	Sociedade em Nome Coletivo

6	Sociedade Comandita Simples
7	Sociedade Capital e Indústria
8	Sociedade Comandita por Ações
9	Sociedade de Economia Mista
0	Empresa Pública

02 CONSORCIO/GRUPO

Cód.	
C	Consórcio
G	Grupo

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL BITI INFORMÁTICA LTDA

CPF _____ requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)
(titular FI)

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Ato
010	105	011

Ato (especificar)

ALTERAÇÃO DE DADOS

(vide instruções quadro 08)

Aracati - Ce _____ de _____ de _____

Ass: Antonio Marcos Santos Bastos
Nome: Antonio Marcos Santos Bastos

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM
NÃO

05
 REGIME SUMÁRIO
 REGIME ORDINÁRIO

Responsável

Em ____/____/____

06 Em exigência

07 O Processo está em ordem para arquivamento

Visto

Visto

08 Decisão Sumária

Cód. 03 Deferido - publique-se e arquite-se

Cód. 04 Indeferido - publique-se

Em 01 AGO, 2003

Olavo Freitas e Souza

09 Decisão Colegiada

Cód. 03 Deferido - publique-se e arquite-se

04 Indeferido - publique-se

Em ____/____/____

Vogal Relator

Vogal

Presidente da Turma

CADASTRADA



**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
BIT INFORMÁTICA LTDA**

PROCURADOR GERAL
7072
PROCURADOR GERAL

1. ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS, Brasileiro, natural de Maranguape - Ce, solteiro, nascido em 04/09/1979, Empresário, portador do CPF N.º 831.853.053-53 e RG N.º 3188942/97 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Cláudio Benevides 1023, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000, e
2. MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, emancipada pelos seus pais José Eliseudo Moreira de Lima e Imaculada Conceição de Lima, natural de Russas-Ce., nascida no dia 11/03/1986, portadora da Cédula de Identidade N.º 2002030029292 SSP-CE e CPF N.º 007.070.543-70, residente e domiciliada na Rua Cel. Antonio Joaquim 715, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000, únicos sócios da firma BIT INFORMÁTICA LTDA - ME, sociedade de responsabilidade limitada, constituída na JUCEC sob n.º 23200972846 por despacho de 13/02/2003, e aditivos resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Fica alterada a 3ª cláusula do Contrato social que passará a ter a seguinte redação: O objetivo da empresa será o comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática e Manutenção, reparação e instalações de máquinas de escritório e de informática.

2ª - Os casos omissos, e ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento, serão dirimidas na forma da lei vigente.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma devendo a primeira via ficar arquivada na JUCEC para as devidas anotações.

Limoeiro do Norte - CE, 25 de Junho de 2003

Antonio Marcos Santos Bastos
ANTONIO MARCOS SANTOS BASTOS

Maria Imaculada Moreira de Lima
MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA

Testemunhas:

Maria Zulmira Fabiana de Oliveira
Maria Zulmira Fabiana de Oliveira
CPF: 053.268.263-72 CI: 2002030002629

Norma Neide Costa
Norma Neide Costa
CPF: 440.283.263-20 CI: 483.985-82 SSP-CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2003
SOB Nº: 20030399670
Protocolo: 03/030867-D
Endereço: 23 2 0097284 6
BIT INFORMÁTICA LTDA ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa BIT INFORMÁTICA LTDA ME, Nire 23600119861, foi deferido e arquivado sob o nº 20030399670 em 01/06/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n.º do protocolo (201000449689) e o código de segurança (17). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine pág. 2/2

<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável	Responsável
<input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO DEFERIDA	28/03/05		<input type="checkbox"/> 2ª Exigência	<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	<input type="checkbox"/> 4ª Exigência	<input type="checkbox"/> 5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência (Cada despacho em tela anexa)			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.						<i>Procurador</i> Responsável
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			<input type="checkbox"/> 2ª Exigência	<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	<input type="checkbox"/> 4ª Exigência	<input type="checkbox"/> 5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Cada despacho em tela anexa)			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.						

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

BIT INFORMÁTICA LTDA

JUCEC

Pelo presente instrumento particular, JOAB GOMES ALVES, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, nascido em 19/11/1976, inscrito no CPF sob o nº 735.596.103-97 e portador da RG nº 2934872/94 SSP - Ce, residente e domiciliado à Travessa Francisco Leite, 462, no Bairro Centro, CEP: 62.800-000, Aracati - Ceará e MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, Empresária, nascida em 11/03/1986, inscrito no CPF sob nº 007.070.543-70 e portador da RG nº 2002030029292 SSP - Ce, únicos componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta Cidade sob a denominação social de BIT INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Dragão do Mar, 698, Altos, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, Aracati - Ceará, com CNPJ sob o Nr. 05.726.894/0001-15, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob Nº 23200972846, em 13/02/2003 e Aditivos sob Nº 232181580, em 11/04/2003, Nº 232181339 em 19/05/2003, Nº 20030399670 em 01/08/2003, Nº 2005211838 em 12/04/2005, resolvem de comum acordo alterar o referido documento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I:

Aumentar o Capital Social da Empresa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo assim subscrito pelos sócios:

JOAB GOMES ALVES	50%	20.000 quotas →	R\$ 20.000,00
MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA	50%	20.000 quotas →	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

§ 1º - Os sócios integralizarão as respectivas quotas, em moeda corrente nacional, no prazo de até 06 (seis) meses da assinatura do presente aditivo,

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

§ 3º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL


BIT INFORMÁTICA LTDA ME

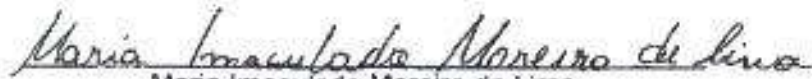
7070
RECEBUE
RECEBUE

Todas as Cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, pôr estarem assim e contratados, firmam a presente alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo.

Aracati (Ce), 15 de Agosto de 2005.


Job Gomes Alves
CPF: 735.596.103-97
RG: 2934872/94 - SSP - Ce


Maria Imaculada Moreira de Lima
CPF: 007.070.543-70
R.G: 2002030029292 SSP - Ce

TESTEMUNHAS:


Aristóteles Barbosa da Silva
RG: 990.101.778-67 SSP - Ce
C.P.F. 758.528.023-87


Cláudia Maria Alves Aguiar
RG: 96003021461 SSP - Ce
C.P.F. 228.373.023-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/08/2005
SOB Nº 20050535790
Protocolo: 05/053579-0
Empresa: 23 2 0097284 6
BIT INFORMÁTICA LTDA ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



VAREZ (cidade ou, na falta, quando e como for em outro UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DO MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
23.200.972.846	206-2 (ver Tabela 1)	

1. REQUERIMENTO

ILM^o SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: BIT INFORMÁTICA LTDA-ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
	002			ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Ver Instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: JONAS GOMES ALVES

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: (88) 3423-5444

FORTALEZA
Local
22/06/2007
Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

Processo em ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Não despache em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

22/6/2007
Data

Ma. do Socorro A. de A. Almeida
Orientador Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Não despache em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**CADASTRADO
DELANO**

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presença de _____ Turno _____

OBSERVAÇÕES:

**VI ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BIT INFORMÁTICA LTDA - ME**

JOAB GOMES ALVES

Brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/11/1976, natural de Tabuleiro do Norte - CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Alcir Gurgel Barbosa, nº 685 - Aterro - CEP: 62.800-000 - Aracati - CE, portador da Cédula de Identidade sob nº 2934872/94-SSP-CE e CPF nº 735.596.103-97;

MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA

Brasileira, solteira, comerciante, nascida em 11/03/1986, natural de Russas - CE, residente e domiciliada na Rua Francisco Leite, nº 462 - Centro - Aracati-CE - CEP: 62.800-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2002030029292-SSP-CE e do CPF nº 007.070.543-70;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob a denominação de **BIT INFORMÁTICA LTDA-ME**, estabelecida à Rua Dragão do Mar, nº 698, Alto, Centro - Aracati-CE - CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.726.894/0001-15, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob nº 23200972846 em 13/08/2003, e aditivos sob nº 232181580, em 11/04/2003, nº 232181339 em 19/05/2003, nº 20030399670 em 01/08/2003, nº 2005211838 em 12/04/2005, e nº 20050535790 em 23/08/2005, **RESOLVEM**, de mútuo e comum acordo, por força do presente instrumento, alterar o referido contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A sócia **MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo parte das suas cotas no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) para **ANA PAULA NOGUEIRA ALVES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, estudante, natural de São Miguel - RN, nascida em 10/04/1986, residente e domiciliada à Rua Dr. Alcir Gurgel Barbosa, nº 685 - Aterro - Aracati - CE - CEP: 62.800-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2003019062074 SSPDC-CE e CPF nº 016.370.993-98; A sócia **MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo o restante das suas cotas no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) para o sócio **JOAB GOMES ALVES**, também acima qualificado, ficando o capital social, doravante, assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR EM R\$	COTAS	%
a) JOAB GOMES ALVES	R\$ 32.000,00	32.000	80,00%
b) ANA PAULA NOGUEIRA ALVES	R\$ 8.000,00	8.000	20,00%
TOTAL	R\$ 40.000,00	40.000	100,00%

CLÁUSULA 2ª - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

A sociedade aumenta o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim subscrito pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR EM R\$	COTAS	%
a) JOAB GOMES ALVES	R\$ 80.000,00	80.000	80,00%
b) ANA PAULA NOGUEIRA ALVES	R\$ 20.000,00	20.000	20,00%
TOTAL	R\$ 100.000,00	100.000	100,00%



VI ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

BIT INFORMÁTICA LTDA - ME.

CLÁUSULA 3ª - ALTERAÇÃO DO OBJETO

A sociedade passará a explorar, além das atividades já constantes do seu objeto, o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA 4ª - CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o referido contrato social, de acordo com o novo Código Civil, Lei 10.406/2002, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

BIT INFORMÁTICA LTDA-ME

JOAB GOMES ALVES

Brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/11/1976, natural de Tabuleiro do Norte - CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Alcir Gurgel Barbosa, nº 685 - Aterro - CEP: 62.800-000 - Aracati - CE, portador da Cédula de Identidade sob nº 2934872/94 SSP-CE e CPF nº 735.596.103-97;

ANA PAULA NOGUEIRA ALVES

Brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, estudante, natural de São Miguel - RN, nascida em 10/04/1986, residente e domiciliada à Rua Dr. Alcir Gurgel Barbosa, nº 685 - Aterro - Aracati - CE - CEP: 62.800-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2003019062074 SSPDC-CE e CPF nº 016.370.993-98;

Pelo presente instrumento, tem constituída entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, NOME DE FANTASIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade adotou o nome empresarial de **BIT INFORMÁTICA LTDA-ME.**, tendo sede à Rua Dragão do Mar, 698, Alto, Centro - Aracati-CE - CEP: 62.800-000, e com o nome de fantasia "**BITWAVE - INTERNET VIA RÁDIO**" tem duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 10/02/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais das Normas da Sociedade Simples, nos termos do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de provedores de acesso às redes de telecomunicações que compreendem: as atividades de acesso às redes de telecomunicações, acesso de usuários de computadores a informações produzidas ou compiladas por outros serviços ligados de telecomunicações, tais como a instalação e manutenção de conexões operacionais, acesso à rede de telecomunicações em prédios residenciais, comerciais, industriais e outras não especificadas anteriormente; manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; comércio varejista de



VI ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

BIT INFORMÁTICA LTDA - ME.

máquinas, equipamentos e materiais de informática, e o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR EM R\$	COTAS	%
a) JOAB GOMES ALVES	R\$ 80.000,00	80.000	80,00%
b) ANA PAULA NOGUEIRA ALVES	R\$ 20.000,00	20.000	20,00%
TOTAL	RS 100.000,00	100.000	100,00%

PARÁGRAFO 1º

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO 2º

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAB GOMES ALVES**, com poderes e atribuições para administrar a empresa e será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, isoladamente pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

PARÁGRAFO 2º

É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 3º

A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 7ª - DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa BIT INFORMATICA LTDA ME, Nire 23600119661, foi deferido e arquivado sob o nº 20079439990 em 28/06/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449689 e o código de segurança 017. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

VI ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

BIT INFORMÁTICA LTDA - ME.

mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 7ª - DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

CLÁUSULA 8ª - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO 1º

Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO 2º

Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

PARÁGRAFO 3º

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

CLÁUSULA 10ª - DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades, posteriores a data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, que pagarão aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, a sua quota de capital e a parte dos lucros, que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.



VI ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

BIT INFORMÁTICA LTDA - ME.

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL.

As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

CLÁUSULA 13ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Aplicam-se à exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 14ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA 15ª - DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

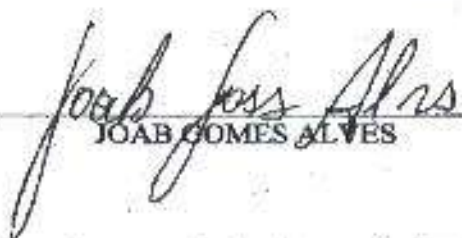
Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA 16ª - DA ELEIÇÃO DO FORO

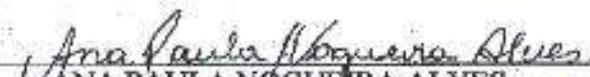
Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas idôneas e juridicamente capazes.

Aracati - (CE), 19 Junho de 2007.


JOAB GOMES ALVES


MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA


ANA PAULA NOGUEIRA ALVES

